	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 6x9r6ym3 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 25/10/2023 Requerimento nº 832/2023 Protocolo nº 12057/2023	
Autor: Dep. Lúdio Cabral		

Com fundamento no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 28 da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento direcionado ao Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Mendes Ferreira, e à Exma. Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, para que prestem informações no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias sobre o incêndio que atinge o Parque Estadual Encontro das Águas, notadamente para que informem:

1) Qual o número do efetivo em campo para combate do incêndio no Parque Estadual Encontro das Águas?

2) Qual o tamanho da área atingida por incêndios no Parque Estadual Encontro das Águas? Detalhar ano a ano referente aos últimos 5 (cinco) anos.

3) Qual a estimativa de impacto à biodiversidade causado por motivo de queimadas no Parque Estadual Encontro das Águas nos últimos 5 (cinco) anos?

4) Quais as providências adotadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente para apuração das causas do incêndio? Houve incêndio criminoso e aplicação de penalidades? Em caso positivo, informar quais.

5) Quais os investimentos realizados pelo Governo do Estado nos anos de 2021 a 2023 para a aquisição de equipamentos com capacidade de trazer mais eficiência ao combate de incêndios nas unidades de conservação, considerando o histórico recente de graves incêndios em parques estaduais?

6) Houve a elaboração de plano de ação preventivo de incêndio no Parque Estadual Encontro das Águas para o ano de 2023, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente em coordenação com os órgãos do Estado? Em caso positivo, informar as medidas adotadas.

JUSTIFICATIVA

O Parque Estadual Encontro das Águas foi criado pelo Decreto nº 4.881/2004 com objetivo de proteger as espécies de flora e fauna, residente e migratória. Contudo, a ocorrência de incêndios na região, principalmente nas proporções verificadas nos últimos anos, coloca em risco esta biodiversidade do Pantanal, em específico a onça pintada, cuja maior concentração é no Parque, e toda a cadeia de turismo na região.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

No ano de 2020, mais de 3.977.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil) hectares do bioma Pantanal, dos quais 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil) localizados no Estado do Mato Grosso, foram destruídos em razão de incendios de proporções colossais, jamais vistos anteriormente. Naquele ano de 2020, o Parque Estadual Encontro das Águas teve aproximadamente 80% de sua área atingida pelos incêndios. Porém, já em 2021, voltou a ter incêndios. E agora, em 2023, a notícia até esta data é que o fogo já consumiu cerca de aproximadamente 24 mil hectares do Parque.

A preservação da biodiversidade única no mundo, encontrada no Pantanal, e adoção de medidas concretas e efetivas para a sua conservação é uma obrigação do Estado que decorre diretamente da Constituição Federal, cujo artigo 225, § 4º, reconhece o Pantanal como patrimônio nacional.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2023

Lúdio Cabral
Deputado Estadual